



partir do natural aprofundamento cognitivo decorrente do contraditório. Intime-se a parte Agravada para contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias. Comunique-se ao Juízo a quo acerca da presente decisão. Intimem-se e cumpra-se com a urgência que o caso requer. Por fim, tornem-me os autos conclusos. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora indicadas pelo sistema. DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Relatora - Advts: Elano Aguiar Correia Mota (OAB: 20979/CE) - Aline Vilar de Oliveira (OAB: 40570/CE)

Nº 0635776-04.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: D. F. M. - Agravado: I. L. M. R. P. B. F. L. F. - - Portanto, visando preservar os interesses do menor, e, levando em consideração a possibilidade financeira do alimentante, concedo a antecipação da tutela recursal para redimensionar o encargo alimentar, estabelecendo-o provisoriamente no patamar de 82,51% do salário mínimo vigente, a ser pago à representante legal do incapaz, mediante recibo ou depósito em conta bancária que deverá ser por ela informada, até o dia 10 (dez) de cada mês, sem embargos da possibilidade da modificação do presente decisum por ocasião do julgamento de mérito do recurso. Intime-se a parte agravada, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente suas contrarrazões (art. 1.019, II, do CPC). Oficie-se ao Juízo a quo, dando-lhe ciência do inteiro teor da presente decisão. Expedientes necessários. Colham-se informações junto ao Juízo de origem, notadamente acerca do andamento da demanda de origem. Em sequência, ouça-se a PGJ. Expedientes necessários. Fortaleza, 20 de setembro de 2022 DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Relatora - Advts: Joaquim Lucas Vasconcelos Cristino (OAB: 38428/CE)

Nº 0635825-45.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - São Gonçalo do Amarante - Agravante: Banco Itaúcard S/A - Agravada: Maria Angelina Gomes de Aguiar - - 10. Por tais razões INDEFIRO o efeito suspensivo requestado. 11. Intime-se a parte agravada para ofertar contrarrazões. 12. Oficie-se ao juízo a quo acerca do teor deste decisum. 13. Expedientes necessários. Fortaleza, 16 de setembro de 2022 DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Relator - Advts: Roberta Beatriz do Nascimento (OAB: 192649/SP)

Nº 0635846-21.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Maranguape - Agravante: H. A. M. LTDA. - Agravada: R. A. M. R. P. L. A. V. - - À vista do exposto, e sem maiores digressões a fim de preservar o mérito da presente sublevação, RECEBO o presente recurso de agravo, ao tempo em que INDEFIRO o pleito de suspensividade requestado. Intime-se a parte agravada para apresentar contrarrazões no prazo legal, nos termos do art. 1.019, inciso II, do Código de Processo Civil. Intime-se, igualmente, o Parquet estadual, em vista da demanda versar sobre matéria relacionada à proteção da saúde de menor. Expedientes necessários. Fortaleza, 20 de setembro de 2022. DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Relatora - Advts: Igor Macedo Facó (OAB: 16470/CE) - Daniela Mendes Távora (OAB: 41468/CE)

Nº 0635876-56.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Jose Leandro Lima Ferreira Me - Agravante: Jose Leandro Lima Ferreira - Agravado: Banco Bradesco S/A - - 8. Por tais razões, INDEFIRO o efeito suspensivo pleiteado. 9. Oficie-se ao Juízo a quo acerca do teor deste decisum. 10. Intime-se a parte agravada para ofertar contrarrazões. 11. Expedientes necessários. Fortaleza, 20 de setembro de 2022 DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Relator - Advts: Diego Albuquerque Lopes (OAB: 26053/CE)

Nº 0637959-79.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Banco John Deere S/A - Agravado: SS&B Construtora Ltda - Agravado: JS Comercialização e Distribuição de Produtos Alimentícios Ltda-ME - Em Recuperação Judicial - Agravado: SS&B Locações Equipamentos Ltda - Em Recuperação Judicial - - Em vista do exposto, por força da prevenção ora verificada, declino da competência a mim atribuída em favor da insigne Desembargadora Maria das Graças Almeida de Quental, tributando-lhe votos da mais elevada estima e admiração. Expediente necessário. Fortaleza, data da assinatura digital EVERARDO LUCENA SEGUNDO Desembargador Relator (assinado digitalmente) - Advts: Antônio Braz da Silva (OAB: 23747/CE) - Lara Vasconcelos Barroso (OAB: 29138/CE)

ATAS DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 32/2022 – SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 14 (quatorze) do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), Sessão na forma híbrida, às 8:30 horas, teve lugar a 32ª Reunião Ordinária de 2022, ocasião em que, o eminente Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE – PRESIDENTE, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Nº 31ª/2022, Segunda Câmara de Direito Privado, de 31 (trinta e um) do mês de agosto do ano de 2022. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO ausente por motivo elencado na Portaria Nº 1.748/2022 – Disponibilizada no DJe de 05 de agosto de 2022 (afastamento da Justiça Comum para dedicação às atividades junto à Justiça Eleitoral), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022). A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. LORAINÉ JACOB MOLINA e a representante da defensoria pública Dra. FRANCILENE GOMES BRITO, sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA – PROCESSO COM TÉCNICA ESTENDIDA DO ART 942 DO CPC: 01- Apelação Nº 0146680-45.2019.8.06.0001 Apelante: Silvia Tânia Monteiro da Silva Apelado: Banco do Brasil S/A Apelado: Tecnologia Bancária S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES Des. convocada, Em sessão de julgamento aos 31(tinta e um) de agosto do corrente ano, a eminente Des. Maria das Graças Almeida de QUENTAL proferiu o voto no sentido de conhecer do recurso para dar provimento por ter verificado não haver elementos nos autos a consubstanciara culpa exclusiva da consumidora pois as transações realizadas ocorreram decorrentes de fraudes, do conhecido “golpe de troca de cartões”, desta feita a empresa ré deveria comprovar a regularidade das operações o que não ocorreu, logo o ocorrido se deu face a defeito na prestação de serviço da demandada impondo-se responsabilidade civil objetiva. Quanto ao voto divergente o Dr. Irandes Bastos Sales o proferiu no sentido de negar provimento, pois não vislumbrou a existência de falha na prestação do serviço bancário acargo dos demandados, mas sim conduta negligente atribuível exclusivamente à autora apelante, quanto ao seu dever jurídico de guarda, uso e sigilo do seu cartão de crédito e senha pessoal intransferível, tendo como inócurrenente a responsabilidade civil objetiva dos demandados, impondo-se a observância e aplicação em favor deles da escusa legal da responsabilidade civil prevista no inciso II, do §3º do Art. 14 do CDC, em seguida o eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE votou acompanhando o entendimento da douta Relatora, bem



como a Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro acostou-se ao entendimento da douta Relatora, logo face a não unanimidade no resultado do julgamento, o eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE instaurou a técnica do quorum ampliado conforme previsão do Art. 942 do CPC. Na presente sessão, mediante quórum estendido conforme Art 942 do CPC, o Des. Carlos Alberto Forte - Presidente desta egrégia Câmara, concedeu a palavra para eminente Des. Maria das Graças Almeida de Quental - Relatora, e na ocasião manteve seu posicionamento quanto ao cabimento da responsabilidade objetiva da parte apelada, na mesma esteira a Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro acompanhou o entendimento da Relatora, o eminente Des. Carlos Alberto Mendes Forte também acompanhou o voto da Relatora bem como a eminente Des. Maria do Livramento Alves Magalhães (Desa. convocada) que também acompanhou o voto da eminente Relatora, quanto ao voto divergente o Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz convocado) manteve, por entender que no caso houve culpa exclusiva da vítima. Síntese do Julgamento: "A Câmara por maioria acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". JULGAMENTOS: PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO 02- Apelação Nº 0046721-30.2017.8.6.0112 Apelante: Pátio Cariri Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda Apelado: Francisca Adriana Lins de Albuquerque Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Vitor Hugo Pontes Butrago, inscrito na OAB/CE sob o Nº 36.012, qualificado como representante da parte apelante, após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 03- Apelação Nº 0173244-03.2015.8.6.0001 Apelante: Newgraf Gráfica e Editora Ltda Apelado: Salco Brasil Logística Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Orlando da Silva Neto, inscrito na OAB/CE sob o Nº 38.896, qualificado como representante da parte apelada, após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 04- Apelação Nº 0107501-07.2019.8.6.0001 Apelante: Cr Indústria e Comércio de Confeções Apelado: Banco Santander S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Henrique Rocha Trigueiros, inscrito na OAB/CE sob o Nº 9.407, qualificado como representante da parte apelante, em seguida sustentou suas razões oralmente a Dra. Joyce Targino de Oliveira, inscrita na OAB/PE sob o Nº 50727, qualificada como representante da parte apelada, após a manifestação dos ilustres advogados, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento ao apelo da Apte/Apdo Tnet Internet e Soluções Ltda e não conhecer do recurso da Companhia Energética do Ceará – ENEL nos termos do voto da eminente Relatora" 06- Apelação Nº 0166335-42.2015.8.6.0001 Apelante: J. P. P. de S. Apelado: F. E. de A. C. Apelado: A. P. P. de S. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Luiz Crescêncio Pereira Junior, inscrito na OAB/CE sob o Nº 50.23, qualificado como representante da parte apelante, após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 07- Apelação Nº 0128903-52.2016.8.06.0001 Apelante: Ednamai Rodrigues Nóbrega Segundo Apelado: Banco Itaúcard S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL, Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022), Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Ednamai Rodrigues Nóbrega Segundo, inscrito na OAB/CE sob o Nº 27.233, qualificado como representante da parte apelante. Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto da eminente Relatora" 08- Apelação Nº 0050324-47.2020.8.06.0164 Apelante: M. C. C. de F. Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Ednamai Rodrigues Nóbrega Segundo, inscrito na OAB/CE sob o Nº 27.233, qualificado como representante da parte apelante, após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 09- Agravo de Instrumento Nº 0627660-09.2022.8.6.0000 Agravante: Preá Beach Club Pousada Ltda Agravado: Espólio de Tarcísio Irapuã Sales Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Gilvan Melo Sousa, inscrito na OAB/CE sob o Nº 16.383, qualificado como representante da parte agravada. Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente Relator" 10- Apelação Nº 0189890-88.2015.8.06.0001 Apte/Apdo: Eciliano Rodrigues Alves Apte/ Apdo: Francisca Cleuba Lemos Rodrigues Apte/Apdo: Construtora e Imobiliária Britacet Ltda Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Felipe Lourenço Mello Silva, inscrito na OAB/CE sob o Nº 24.387, qualificado como representante da parte Apte/Apdo Eciliano Alves, após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 11- Apelação Nº 0002559-74.2016.8.06.0179 Apelante: Diomério Siqueira Machado Apelado: Renault do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL, Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Anunciado o processo constada a ausência do Dr. Francisco Isaias Cavalcante Filho, inscrito na OAB/CE sob o Nº 30.509, qualificado como representante da parte apelante, Após o eminente Relator/Presidente, convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 12- Apelação Nº 0220448-96.2022.8.6.0001 Apelante: Sylvania de Paula Silva Apelado: Banco Volkswagen S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Valdemar da Silva Júnior, inscrito na OAB/CE sob o Nº 39.330, qualificado como representante da parte apelante, após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 13- Apelação Nº 0050323-85.2020.8.06.0124 Apelante: Instituto Leão Sampaio de Ensino Universitário Ltda Apelado: Francisco Aroldo Moreira Martins Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL, Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dra. Rôse Ferreira de Alcântara,



inscrito na OAB/CE sob o Nº 31.024, qualificada como representante da parte apelante, após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 14- Apelação Nº 0249975-64.2020.8.06.0001 Apelante: Antônia Maria Santos de Sena Apelado: Edson Belchior Ximenes Apelada: Evelyn Abelém Ximenes Apelada: Grêta Ximenes Moreira Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL, Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Celso Marins Torres, inscrito na OAB/CE sob o Nº 24.044, qualificado como representante das partes apeladas. Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto da eminente Relatora” 15- Apelação Nº 0189832-17.2017.8.06.0001 Apelante: Antônia Maria Santos de Sena Apelante: Maria Izabel Santos de Sena Apelante: Antônio Francinardo Santos da Silva Apelado: Edson Belchior Ximenes Apelada: Evelyn Abelém Ximenes Apelada: Grêta Ximenes Moreira Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL, Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Na presente sessão, o Dr. Celso Marins Torres inscrito na OAB/CE sob o nº 24.044, apresentou suas razões no prazo Regimental na qualidade de advogado das partes apeladas, em seguida a Desa. Maria das Graças Almeida de Quental – Relatora, proferiu o voto no sentido de conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, logo após o Des. Everardo Lucena Segundo divergiu do voto proferido, posteriormente a eminente Relatora – Pediu vista dos autos para melhor análise, processo adiado com vista concedida. 16- Apelação Nº 0010739-81.2019.8.6.0112 Apelante: China Construction Bank Banco Múltiplo S/A Apelado: Francisco das Chagas Evangelista Rodrigues Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Samara da Paz Oliveira, inscrita na OAB/CE sob o Nº 24.482, qualificada como representante da parte apelada. Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso, prejudicado nos termos do voto do eminente Relator” 17- Apelação Nº 0050786-55.2021.8.6.0071 Apelante: Mateus Ribeiro Macedo Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo constada a ausência do Dr. Jonas Ribeiro Gomes de Matos, inscrito na OAB/CE sob o Nº 24.508, qualificado como representante da parte apelante, Após o eminente Relator/Presidente, convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 18- Apelação Nº 0051187-49.2020.8.06.0084 Apelante: José Rodrigues de Farias Apelado: Banco Pan S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL, Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Thaís Fernandes Antunes, inscrita na OAB/DF sob o Nº 41.849, qualificada como representante da parte apelada, após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 19- Apelação Nº 0165583-31.2019.8.06.0001 Apelante: Marcelo Ribeiro Uchôa Apelante: Ivana Sá Uchôa Apelado: Allianz Seguros S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL, Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Francisco Scipião da Costa, inscrito na OAB/CE sob o Nº 23.945, qualificado como representante das partes apelantes. Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto da eminente Relatora” 20- Apelação Nº 0005690-08.2017.8.06.0087 Apelante: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ibiapina Apelado: Federação dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal do Estado Ceará Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Anunciado o processo constada as ausências dos Dr. José de Sales Neto, inscrito na OAB/CE sob o Nº 7.328-0, qualificado como representante da parte apelante, e do Dr. Antônio José de Sousa Gomes, inscrito na OAB/CE sob o Nº OAB/CE 23.968 qualificado como representante da parte apelada. Após o eminente Relator/Presidente, convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 21- Agravo de Instrumento Nº 0634939-80.2021.8.6.0000 Agravante: Blokus Engenharia Ltda Agravado: Benedita do Carmo Pinheiro Pontes Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Vítor Hugo Butrago, inscrito na OAB/CE sob o Nº 36.012, qualificado como representante da parte agravante, após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para na parte conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 22- Agravo de Instrumento Nº 0634922-44.2021.8.6.0000 Agravante: CAPIL – Carlos de Paula Construções Ltda Agravada: Rejane Soares Bastos Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Caio Itálo da Silva Alves, inscrito na OAB/CE sob o Nº 44.547, qualificado como representante da parte agravante, após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 23- Apelação Nº 0008379-59.2018.8.6.0129 Apelante: P. L. da S. Apelada: A. L. dos S. da S. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Maria Geicyane Fonteles, inscrita na OAB/CE sob o Nº 47.105, qualificada como representante da parte apelante, após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 24- Apelação Nº 0880374-37.2014.8.6.0001 Apelante: Divepel Distribuidora de Veículos Peixoto Ltda Apelada: Transbet Transporte e Logística Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Dispensada a leitura do relatório, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Gabriella Moura Farias, inscrita na OAB/CE sob o Nº 42.512, qualificada como representante da parte apelante, após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 25- Apelação Nº 0005091-64.2019.8.6.0066 Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Apte/Apdo: Francisca Maria de Almeida Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Lazaro Victor de Sousa, inscrito na OAB/CE sob o Nº 40.334, qualificado como representante da parte Apte/Apdo: Francisca Maria de Almeida, após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 26- Apelação Nº 0001065-57.2018.8.06.0066 Apelante: Maria Socorro dos Santos Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Lazaro Victor de Sousa, inscrito na OAB/CE sob o Nº 40.334, qualificado como representante da parte apelante, após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) (Relator) pediu vista dos



autos do processo para melhor análise da matéria, processo adiado com vista concedida. 27- Apelação Nº 0132040-42.2016.8.6.0001 Apelante: Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH Apelada: Lifemed Industrial de Equipamentos e Artigos Médicos e Hospitalares S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Ana Vitória Sales de Oliveira Falcão, inscrita na OAB/CE sob o Nº 45.936, qualificada como representante da parte apelante, após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 28- Apelação Nº 0148556-45.2013.8.06.0001 Apelante: Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S/A Apelado: Paulo César Teixeira de Abreu Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL, Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Paulo Henrique de Oliveira Alves, inscrito na OAB/CE sob o Nº 21.259, qualificado como representante da parte apelada. Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto da eminente Relatora” 29- Apelação Nº 0050423-36.2021.8.06.0114 Apelante: Valdemiro Alves da Silva Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Anunciado o processo constada a ausência da Dra. Ana Virgínia de Andrade, inscrita na OAB/CE sob o Nº 36.602, qualificada como representante da parte apelada, Após o eminente Relator/Presidente, convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 30- Apelação Nº 0014039-88.2019.8.06.0035 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelante: Itaú Unibanco S/A Apelada: Maria Ivani Rodrigues da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL, Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Anunciado o processo constada a ausência da Dra. Ana Virgínia de Andrade, inscrita na OAB/CE sob o Nº 36.602, qualificada como representante da parte apelante Itaú Unibanco S/A, Após o eminente Relator/Presidente, convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento ao apelo do banco bradesco e dar-lhe provimento ao banco Itaú Unibanco S/A, nos termos do voto do eminente Relator” 31- Apelação Nº 0119048-44.2019.8.6.0001 Apelante: Lotil Engenharia Ltda Apelado: Fabricadoc Serviços Administrativos Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Vitor Barreto Gomes, inscrito na OAB/CE sob o Nº 45.730, qualificado como representante da parte apelante, após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 32- Agravo de Instrumento Nº 0635768-61.2021.8.6.0000 Agravante: Flávia Hiluy Habibe Agravado: Massa Falida de Bibi Doces e Salgados Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Davi Cruz Mesquita, inscrito na OAB/CE sob o Nº 43.110, qualificado como representante da parte agravada. Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente Relator” 33- Apelação Nº 0273976-16.2020.8.6.0001 Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE Apelado: Samuel Teixeira Viana Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Tatiana Teixeira Bastos, inscrita na OAB/CE sob o Nº 39.561, qualificada como representante da parte apelada, após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 34- Apelação Nº 0141223-03.2017.8.6.0001 Apte/Apdo: V. A. R. Apte/Apdo: M. C. P. C. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Angélica Gonçalves Lopes, inscrita na OAB/CE sob o Nº 23.484, qualificada como representante da parte Apte/Apdo V. A. R., após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 35- Apelação Nº 0042565-75.2016.8.6.0001 Apelante: Cordeiro Remoções Guidastes e Transportes Apelado: Fort 3 Indústria Comércio e Construções Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Rafael Carneiro, inscrito na OAB/CE sob o Nº 17.275, qualificado como representante da parte apelante, após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 36- Apelação Nº 0900937-52.2014.8.6.0001 Apelante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Apelado: Edson Diógenes Oliveira Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Rafael Carneiro, inscrito na OAB/CE sob o Nº 17.275, qualificado como representante da parte Apelante. Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento nos termos do voto do eminente Relator” DEMAIS PROCESSOS EM PAUTA: 37- Apelação Cível 0196429-02.2017.8.06.0001 Apelante: América do Chop Ltda ME Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 38- Apelação Cível 0488134-10.2011.8.06.0001 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Manoel Anselmo de Souza Júnior - Posto Jangada Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 39- Apelação Cível 0127775-26.2018.8.06.0001 Apelante: Tânia da Silva Oliveira Apelado: Thiago Martinho Nunes Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 40- Apelação Cível 0021203-34.2000.8.06.0112 Apelante: Espólio de Solon Pinheiro Teles Apelado: CNF - Consórcio Nacional Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 41- Embargos de Declaração Cível 0623943-62.2017.8.06.0000/50001 Embargante: Maria do Socorro Pinheiro da Silva Embargado: Expresso Guanabara S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 42- Embargos de Declaração Cível 0193850-23.2013.8.06.0001/50000 Embargante: Maria das Graças Barbosa de Sousa Embargado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por



unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 43- Embargos de Declaração Cível 0220156-82.2020.8.06.0001/50001 Embargante: José Inácio Rosa Barreira Embargado: Frechal Comércio e Indústria Alimentícia Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 44- Embargos de Declaração Cível 0203043-52.2019.8.06.0001/50000 Embargante: C. T. I. V. V. LTDA Embargado: S. de F. C. F. Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 45- Embargos de Declaração Cível 0008158-85.2016.8.06.0084/50000 Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Embargado: Francisco Pontes de Moraes Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 46- Embargos de Declaração Cível 0002566-12.2019.8.06.0163/50000 Embargante: Bradesco Promotora S/A Embargado: Cícero Lopes de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 47- Embargos de Declaração Cível 0050461-88.2021.8.06.0133/50000 Embargante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Embargada: Francisca Ivaneide de Carvalho Silva Lima Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 48- Embargos de Declaração Cível 0150903-41.2019.8.06.0001/50000 Embargante: AMIL - Assistência Médica Internacional S/A Embargado: Márdônio José de Queiroz Barros Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 49- Embargos de Declaração Cível 0050928-67.2021.8.06.0133/50000 Embargante: Banco Bradesco S/A Embargada: Maria de Fátima Camelo da Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 50- Agravo de Instrumento 0631542-13.2021.8.06.0000 Agravante: Crescer e Multiplicar Agroflorestal Ltda Embargado: Comercial Sobralense de Veículos Ltda. - Yume Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 51- Agravo de Instrumento 0623027-23.2020.8.06.0000 Agravante: Maria Jorgeane da Silva

Agravado: Ademar Vieira de Brito Filho Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 52- Agravo de Instrumento 0630555-11.2020.8.06.0000 Agravante: Magno Alves de Araújo Agravado: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 53- Agravo de Instrumento 0639056-51.2020.8.06.0000 Agravante: Salim Bayde Filho Agravado: Antonio Marcos de Castro Ferreira Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 54- Agravo de Instrumento 0622141-87.2021.8.06.0000 Agravante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Agravada: Cária Neirivalda do Nascimento Vasconcelos Cavalcante Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 55- Agravo de Instrumento 0630242-16.2021.8.06.0000 Agravante: Banco Bradesco S/A Agravado: Alfa Locadora de Veículos Eireli ME Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 56- Agravo de Instrumento 0630380-80.2021.8.06.0000 Agravante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Agravado: INBOP - Indústria de Borracha e Polímeros Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 57- Agravo de Instrumento 0631297-02.2021.8.06.0000 Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: Maria Eunice Oliveira Matos Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado) E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 58- Agravo de Instrumento 0636403-42.2021.8.06.0000 Agravante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Agravado: Higia Fabricação de Acessórios para Segurança Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 59- Agravo de Instrumento 0621389-81.2022.8.06.0000 Agravante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE Agravado: Raimundo Guedes de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 60- Agravo de Instrumento 0621939-76.2022.8.06.0000 Agravante: Central Nacional Unimed - Cooperativa Central Agravado: Alex Moreira da Cunha Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 61- Agravo de Instrumento 0622085-20.2022.8.06.0000 Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravado: Alex Moreira da Cunha Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado) E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 62- Agravo de Instrumento 0622241-08.2022.8.06.0000 Agravante: MVC Férias e Empreendimentos Turísticos e Hotelaria Ltda Agravada: Ana Cristina Karan Rigueira Amaral Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 63- Agravo de Instrumento 0624063-32.2022.8.06.0000 Agravante: Felype Guermys Batista Felix Agravada: M. V. D. F. R. P. M. M. de S. B. Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe



provimento, nos termos do voto do eminente relator” 64- Agravo de Instrumento 0624240-93.2022.8.06.0000 Agravante: C. N. P. Agravada: H. da L. P. Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 65- Agravo de Instrumento 0624887-88.2022.8.06.0000 Agravante: Banco Bradesco S/A Agravado: Raimundo Nonato Cunha Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 66- Agravo de Instrumento 0626197-32.2022.8.06.0000 Agravante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Agravado: Viviane Aparecida Ferreira da Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 67- Agravo de Instrumento 0626965-55.2022.8.06.0000 Agravante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Agravado: Darline do Nascimento Medeiros Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 68- Agravo de Instrumento 0627028-80.2022.8.06.0000 Agravante: Francisco Vieira Lima Agravado: Bradesco Saúde S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 69- Agravo de Instrumento 0627511-13.2022.8.06.0000 Agravante: Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado do Ceará – Sindjorce Agravado: TV Cidade de Fortaleza Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 70- Agravo de Instrumento 0628072-37.2022.8.06.0000 Agravante: Quezoa Indústria e Comércio de Confecções do Vestuário EIRELI ME Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 71- Agravo de Instrumento 0634476-41.2021.8.06.0000 Agravante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Agravada: Francisca Borges Golveia Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 72- Agravo de Instrumento 0635644-78.2021.8.06.0000 Agravante: Elvino Manuel do Couto Cardoso Agravada: Maria Eugênia Viana Rodrigues Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 73- Apelação Cível 0137018-28.2017.8.06.0001 Apelante: José Valderi de Abreu Soares Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 74- Apelação Cível 0436799-83.2010.8.06.0001 Apelante: Clauton Monteiro da Rocha Apelado: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil- PREVI Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 75- Apelação Cível 0147304-31.2018.8.06.0001 Apelante: Associação Nacional de Aposentados e Pensionistas da Previdência Social – ANAPPS Apelado: Paulo Silva de Araújo Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 76- Apelação Cível 0880958-07.2014.8.06.0001 Apelante: Nutriver Indústria de Pescados LTDA Apelado: Banco Safra S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “Rejeitada a preliminar arguida, a Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 77- Apelação Cível 0282367-58.2000.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Coisa - Construtora e Imobiliária Saboia Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 78- Apelação Cível 0000801-40.2018.8.06.0066 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: Manoel Luiz Ferreira Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 79- Apelação Cível 0115508-56.2017.8.06.0001 Apelante: Instituto Clínico de Fortaleza Sociedade Civil Ltda Apelado: White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 80- Apelação Cível 0173226-45.2016.8.06.0001 Apelante: R. F. G. Apelado: L. A. de S. Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 81- Apelação Cível 0143638-90.2016.8.06.0001 Apelante: Luciana Pereira Jinkings Apelado: Antônio Glauter Teófilo Rocha Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 82- Apelação Cível 0114955-38.2019.8.06.0001 Apelante: José Nilo Avelino Filho Apelado: Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 83- Apelação Cível 0597887-82.2000.8.06.0001 Apelante: Lazar Turismo Ltda Apelado: TAM Linhas Aéreas S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 84- Apelação Cível 0118464-45.2017.8.06.0001 Apelante: Jorge Luiz Rocha de Medeiros Me Apelado: Itaú Unibanco S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “Rejeitadas as preliminares arguidas, a Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 85- Apelação Cível 0139604-09.2015.8.06.0001 Apelante: Daniel Saxer Apelado: Comercial Rabelo Som e Imagem Ltda - Em Recuperação Judicial Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto



do eminente relator” 86- Apelação Cível 0010144-21.2021.8.06.0045 Apelante: M. P. do E. do C. Apelado: F. C. de S. Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 87- Apelação Cível 0000359-38.2018.8.06.0175 Apelante: Eudes Gomes Amorim dos Santos Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 88- Apelação Cível 0057803-08.2017.8.06.0064 Apelante: Adelina de Oliveira Costa Apelado: José Maria Cavalcante Lima Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 89- Apelação Cível 0011721-38.2019.8.06.0034 Apelante: Celia Ferreira Lima Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 90- Apelação Cível 0050375-77.2021.8.06.0114 Apelante/Apelado: José Nunes Pereira Apelante/Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “Rejeitadas as preliminares arguidas, a Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, mas para negar provimento ao apelo de Banco Bradesco Financiamentos S/A, e dar provimento ao recurso de José Nunes Pereira, nos termos do voto do eminente Relator” 91- Apelação Cível 0030139-85.2019.8.06.0143 Apelante: Maria Luciléia de Souza Lima Silva Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “Rejeitada a preliminar arguida, a Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 92- Apelação Cível 0009141-84.2016.8.06.0084 Apelante/Apelado: Banco Bradesco S/A Apelante/Apelado: Gonçalves de Sousa Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “Rejeitadas as preliminares arguidas, a Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente relator” 93- Apelação Cível 0216653-82.2022.8.06.0001 Apelante: Francisco Wanderson Silva Gomes Apelado: Banco Votorantim S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do eminente relator” 94- Apelação Cível 0000735-46.2009.8.06.0108 Apelante: Santander Seguros S.A Apelado: Francisco Eduardo Monteiro Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 95- Apelação Cível 0053793-76.2021.8.06.0064 Apelante: Paulo Andre Vasconcelos Bessa Apelado: Banco J. Safra S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “Rejeitada a preliminar arguida, a Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 96- Apelação Cível 0006047-72.2013.8.06.0169 Apelante: Tabuleiro Indústria e Comércio de Confecções Ltda Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 97- Apelação Cível 0231427-54.2021.8.06.0001 Apelante: R. P. R. Apelado: A. G. R. Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 98- Apelação Cível 0005294-11.2018.8.06.0050 Apelante: Sebastiao Alves da Silva Apelada: Vera Lucia Freitas Vasconcelos Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 99- Apelação Cível 0215905-84.2021.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: José Amauri de Lima Junior Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 100- Apelação Cível 0013507-97.2017.8.06.0128 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelada: Raimunda Pereira Rabelo Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “Rejeitada a preliminar arguida, a Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 101- Apelação Cível 0464239-20.2011.8.06.0001 Apelante: Banco Volkswagen S/A Apelada: Joana Silva de Queiroz Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 102- Apelação Cível 0284596-53.2021.8.06.0001 Apelante: Banco Itaucard S/A Apelado: Francisco Eugenio dos Santos Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 103- Apelação Cível 0005007-85.2019.8.06.0091 Apelante: Bunge Alimentos S/A Apelado: Smith Teixeira de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 104- Apelação Cível 0158056-67.2015.8.06.0001 Apelante: Alessandro Belchior Administração de Imóveis Ltda. Apelado: Fernando Barreira Pombo Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 105- Apelação Cível 0052168-07.2021.8.06.0064 Apelante: Banco J. Safra S/A Apelado: Francisco Romario Rodrigues Bezerra Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 106- Apelação Cível 0266236-07.2020.8.06.0001 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Paulo Henrique Rebouças Martins Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 107- Apelação Cível 0050623-07.2021.8.06.0029 Apelante/Apelado: Maria Evileuda da Silva Marcelino Apelante/Apelado: Sabemi Seguradora S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente relator” 108- Apelação Cível 0180114-25.2019.8.06.0001 Apelante: Everardo de Oliveira Silva Apelado: Francisco das Chagas Costa Queiroz Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS



ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 109- Apelação Cível 0234068-49.2020.8.06.0001 Apelante/Apelado: José Rafael Pinheiro Gonzalez Apelante/Apelado: STB - Student Travel Bureau Viagens e Turismo Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para dar parcial provimento ao apelo interposto por STB – Student Travel Bureau Viagens e Turismo Ltda. e negar provimento ao apelo interposto por José Rafael Pinheiro González, nos termos do voto do eminente Relator” 110- Apelação Cível 0201418-80.2019.8.06.0001 Apelante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Apelada: Izabelle Maria de Sousa Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 111- pelação Cível 0119903-28.2016.8.06.0001 Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A Apelante: Crefisa S/A Crédito, Financiamento e Investimentos Apelada: Selma Helena de Almeida Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso interposto pela empresa Crefisa S/A Crédito, Financiamento e Investimentos, mas para dar-lhe parcial provimento e não conhecer do recurso interposto por Banco Santander S/A, nos termos do voto do eminente Relator” 112- Apelação Cível 0187720-17.2013.8.06.0001 Apelante: Oduvaldo Facó Apelado: Banco do Brasil S.A. Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado) E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 113- Apelação Cível 0063835-39.2008.8.06.0001 Apelante: Crasa Motos Ltda. Apelado: Sergio Alves da Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 114- Apelação Cível 0168165-09.2016.8.06.0001 Apelante: Terezinha e Silva Nogueira Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 115- Apelação Cível 0014863-83.2016.8.06.0154 Apelante/Apelado: Almeida Oliveira Supermercados Ltda. - Epp Apelante/Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado) E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “Rejeitada a preliminar arguida, a Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente relator” 116- Apelação Cível 0124954-20.2016.8.06.0001 Apelante: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento Apelado: Edson Bastos Félix Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 117- Apelação Cível 0207535-29.2015.8.06.0001 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelada: Francisca Valda da Silva Girão Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 118- Apelação Cível 0037318-32.2011.8.06.0117 Apelante/Apelado: Quadricolor Fotolito Editora e Gráfica Ltda Apelante/Apelado: PSA Indústria e Comércio de Confeções LTDA Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso da parte PSA Indústria e Comércio de Confeções LTDA e em conhecer do recurso da parte Quadricolor Fotolito Editora e Gráfica Ltda, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 119- Apelação Cível 0182564-72.2018.8.06.0001 Apelante: Carlos Jean Ribeiro Apelado: MRV Engenharia e Participações S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 120- Apelação Cível 0843242-43.2014.8.06.0001 Apelante: Bik Banbini Ind. Art. Esc. Ltda. Apelado: Itaú Unibanco S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 121- Apelação Cível 0029060-18.2017.8.06.0151 Apelante: Vilania Vital Barros – ME Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 122- Apelação Cível 0061147-60.2015.8.06.0001 Apelante: Juarez Silveira Pinto Apelado: Fundação Sistel de Seguridade Social Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 123- Apelação Cível 0124987-39.2018.8.06.0001 Apelante: Manhattan Incorporação e Construção Ltda Apelado: Tiago Marinho Paraguassu Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 124- Apelação Cível 0003273-07.2019.8.06.015 Apelante: M. R. da S. Apelante: F. B. do C. Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 125- Apelação Cível 0021406-20.2019.8.06.0115 Apelante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Apelado: Francisco Carneiro de Amorim Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente relator” 126- Apelação Cível 0050297-23.2021.8.06.0037 Apelante: Francisco Pereira Martins Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 127- Apelação Cível 0167075-92.2018.8.06.0001 Apelante: Ópticas Itamaraty Ltda (matriz) Apelado: Banco Safra S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 128- Apelação Cível 0113031-26.2018.8.06.0001 Apelante/Apelado: Banco do Brasil S/A Apelante/Apelado: Altina Barbosa dos Santos Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, mas para negar provimento ao apelo do Banco do Brasil S/A e dar provimento ao recurso manejado por Altina Barbosa dos Santos, nos termos do voto do eminente Relator” 129- Apelação Cível 0167102-12.2017.8.06.0001 Apelante: Banco Itaú Consignado S/A Apelada: Bárbara de Sena Carneiro Batista Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em



conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 130- Apelação Cível 0200446-42.2021.8.06.0001 Apelante: Francisco Rodrigues dos Santos Filho Apelado: Ceará Motos Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 131- Apelação Cível 0210010-55.2015.8.06.0001 Apelante: Brasil Plásticos Indústria e Comércio Ltda – ME Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 132- Apelação Cível 0261667-60.2020.8.06.0001 Apelante: Ana Maria Castelo Trajano Apelado: Banco Guanabara S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 133- Apelação Cível 0001562-37.2019.8.06.0163 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: Wilker Alcântara Abreu Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 134- Apelação Cível 0257344-75.2021.8.06.0001 Apelante: Adauto Ferreira Lopes Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 135- Agravo de Instrumento 0625959-13.2022.8.06.0000 Agravante: Banco Bradesco S/A Agravado: Jorge da Silva Rodrigues Junior Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 136- Embargos de Declaração Cível 0009539-68.2019.8.06.0167/50001 Embargante: Frama Comercio e Servico de Transportes Ltda Embargado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 137- Embargos de Declaração Cível 0030757-81.2013.8.06.0000/50000 Embargante: Viação Itapemirim S/A Embargado: Expresso Vale do Jaguaribe S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 138- Embargos de Declaração Cível 0003253-82.2013.8.06.0103/50000 Embargante: Banco do Brasil S/A Embargado: José Stenio Pereira Lima Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 139- Embargos de Declaração Cível 0050175-42.2020.8.06.0167/50000 Embargante: Crefisa S/A - Crédito Financiamento e Investimento Embargado: Raimundo Paulo da Silva Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 140- Embargos de Declaração Cível 0008481-26.2015.8.06.0052/50000 Embargante: Vicente Procópio de Oliveira Embargado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos embargos declaratórios, todavia para dar provimento somente aos aclaratórios nº 0008481-26.2015.8.06.0052/50000, negando provimento aos embargos de declaração 0008481-26.2015.8.06.0052/50001, nos termos do voto da eminente Relatora” 141- Embargos de Declaração Cível 0008481-26.2015.8.06.0052/50001 Embargante: Banco do Brasil S/A Embargado: Vicente Procópio de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos embargos declaratórios, todavia para dar provimento somente aos aclaratórios nº 0008481-26.2015.8.06.0052/50000, negando provimento aos embargos de declaração 0008481-26.2015.8.06.0052/50001, nos termos do voto da eminente Relatora” 142- Embargos de Declaração Cível 0627017-27.2017.8.06.0000/50000 Embargante: Banco Caterpillar S/A Embargado: SS&B Construtora Ltda Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 143- Embargos de Declaração Cível 0193799-41.2015.8.06.0001/50000 Embargante: Maria Belardino de Sousa Oliveira Embargado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 144- Embargos de Declaração Cível 0164902-71.2013.8.06.0001/50000 Embargante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Embargado: Icaro Bruno de Oliveira Alexandre Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 145- Embargos de Declaração Cível 0050129-97.2014.8.06.0091/50000 Embargante: Banco Volkswagen S/A Embargado: Edival Lima Pereira Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 146- Embargos de Declaração Cível 0050318-07.2019.8.06.0154/50000 Embargante: Conecta Provedor de Internet Ltda – ME Embargado: Alan Wilck Almeida Gondim Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 147- Embargos de Declaração Cível 0197081-48.2019.8.06.0001/50000 Embargante: Banco Votorantim S/A Embargado: Jose Luis Barbosa de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 148- Embargos de Declaração Cível 0198090-55.2013.8.06.0001/50000 Embargante: Francisco Ronaldo de Souza Embargado: Itapeva II Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Não Padronizados Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 149- Embargos de Declaração Cível 0052936-40.2012.8.06.0001/50000 Embargante: Banco BMG S/A Embargado: Vicente Paulo Barroso Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora” 150- Embargos de Declaração Cível 0038150-64.2007.8.06.0001/50000 Embargante: Banco Volkswagen S/A Embargado: Luiza Moreira Siqueira Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO



LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 151- Embargos de Declaração Cível 0254197-75.2020.8.06.0001/50000 Embargante: Banco BMG S/A Embargado: Marcos Jander Moreira de Souza Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 152- Embargos de Declaração Cível 0902281-39.2012.8.06.0001/50000 Embargante: Banco Volkswagen S/A Embargado: Agil Ex Transporte de Cargas Ltda Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 153- Embargos de Declaração Cível 0050453-36.2020.8.06.0137/50000 Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Embargada: Francisca Gleicidalba Mendes Barbosa Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 154- Agravo Interno Cível 0624506-85.2019.8.06.0000/50000 Agravante: Gold Incorporações Ltda Me Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 155- Agravo Interno Cível 0635216-33.2020.8.06.0000/50000 Agravante: Comercial Baleia de Combustíveis LTDA Agravado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 156- Apelação Cível 0188090-30.2012.8.06.0001 Apelante: P. F. B. N. Apelada: Vivian Otoch Simões Barbosa Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos de apelação, para dar PARCIAL PROVIMENTO ao apelo do promovente, anulando a sentença de primeiro grau, RESTANDO PREJUDICADO o julgamento do apelo da promovida, nos termos do voto da eminente Relatora” 157- Apelação Cível 0171738-21.2017.8.06.0001 Apelante: Marcela Brito Carneiro Apelada: Francisca Osvaldina Ferreira de Souza Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 158- Apelação Cível 0207559-28.2013.8.06.0001 Apelante: Marília Gabriela Silva Alves Apelado: Colégio Padre João Piamarta Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 159- Apelação Cível 0012754-30.2017.8.06.0100 Apelante: Jose Welyson Moura Matos Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 160- Apelação Cível 0014802-25.2018.8.06.0100 Apelante: Dulcelino Henrique Lima Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 161- Apelação Cível 0005126-82.2018.8.06.0155 Apelante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Apelada: Sonia Maria Lima Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 162- Apelação Cível 0165456-30.2018.8.06.0001 Apelante: Ana Paula de Oliveira Fidelis Carvalho Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 163- Apelação Cível 0199939-91.2015.8.06.0001 Apelante: Carlos Eduardo Albino dos Santos Apelado: Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo – ASSUPERO Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 164- Apelação Cível 0203184-13.2015.8.06.0001 Apelante: Crefisa S/A - Crédito Financiamento e Investimento Apelada: Maria Nunes Pereira de Queiroz Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 165- Apelação Cível 0010689-60.2020.8.06.0293 Apelante: P. H. M. V. Apelado: M. P. do E. do C. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 166- Apelação Cível 0251428-94.2020.8.06.0001 Apelante/Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Apelante/Apelado: Ana Lidia Mendes de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer ambos os Recursos de Apelação Cível, NEGANDO PROVIMENTO ao que foi ajuizado pela Apelante Companhia Energética do Ceará - ENEL e DANDO PARCIAL PROVIMENTO ao que foi interposto pela Apelante ANA LÍDIA MENDES DE SOUSA, nos termos do voto da eminente Relatora” 167- Apelação Cível 0168959-30.2016.8.06.0001 Apelante: J. E. T. F. Apelada: T. C. da S. M. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 168- Apelação Cível 0474447-97.2010.8.06.0001 Apelante: Tiago Ximenes Araujo Apelado: Nacional Investimentos e Participações Ltda Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 169- Apelação Cível 0012320-54.2017.8.06.0128 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Robellson Rabelo Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 170- Apelação Cível 0050421-46.2020.8.06.0132 Apelante: Maria Hilda Ribeiro de Carvalho Oliveira Apelado: Crefisa S/A - Crédito Financiamento e Investimento Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 171- Apelação Cível 0144183-58.2019.8.06.0001 Apelante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Apelado: Sérgio Willams Cavalcante de Souza Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe



provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 172- Apelação Cível 0000941-56.2007.8.06.0035 Apelante: Laurent Daniel Klajmam Apelado: Antonio Carlos Pereira da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 173- Apelação Cível 0207643-29.2013.8.06.0001 Apelante: Oi Móvel S/A Apelado: COBREV Cobrança e Serviços Ltda – EPP Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 174- Apelação Cível 0000458-91.2002.8.06.0167 Apelante: Luiz Harildo Costa Junior Apelado: Wellington Rafael Brito de Mesquita Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 175- Apelação Cível 0004872-43.2016.8.06.0135 Apelante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Apelada: Isabel Cristina Costa Rodrigues Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos apelatórios para no mérito dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 176- Apelação Cível 0486503-31.2011.8.06.0001 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelada: Ruth Araújo Viana Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 177- Apelação Cível 0013472-30.2016.8.06.0175 Apelante: Maria Marlene Tome Montenegro Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 178- Apelação Cível 0509266-26.2011.8.06.0001 Apelante: José Maria Oliveira Damasceno Apelado: Wilson Roberto Eckrich Junior Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 179- Apelação Cível 0005904-76.2019.8.06.0071 Apelante: Maria Aparecida Pereira de Sousa Apelado: Cisjol- Comercial de Imóveis São José Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 180- Apelação Cível 0132359-88.2008.8.06.0001 Apelante: IGB Eletrônica S.A. Apelado: Francisco de Souza Lima Junior Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 181- Apelação Cível 0203597-94.2013.8.06.0001 Apelante: Maria das Graças de Lima Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 182- Apelação Cível 0163664-12.2016.8.06.0001 Apelante: Alexandre Couto Braga Apelado: Hospital Leiria de Andrade Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 183- Apelação Cível 0398754-10.2010.8.06.0001 Apelante: José Liduino da Silva Lima Apelado: Mário Henrique Carvalho Pessoa Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 184- Apelação Cível 0001862-60.2018.8.06.0154 Apelante: Ronaldo Cavalcante Pinheiro Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 185- Apelação Cível 0009362-22.2015.8.06.0175 Apelante: Usina Geradora Eólica Santa Monica SPE II S/A Apelado: Espólio de Jose Leite Martins Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 186- Apelação Cível 0008001-49.2019.8.06.0071 Apelante: Rafael Alves da Silva Apelada: Nayara Paiva Rocha Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 187- Apelação Cível 0002121-87.2016.8.06.0069 Apelante: A. F. dos S. S. Apelado: R. N. N. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 188- Apelação Cível 0008570-42.2017.8.06.0064 Apelante: José Ailton Rodrigues da Costa Apelado: Ametista Construções SPE Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 189- Apelação Cível 0123189-43.2018.8.06.0001 Apelante: Lojas Renner S/A Apelada: Geilda da Silva Abreu Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 190- Apelação Cível 0134093-59.2017.8.06.0001 Apelante: A. C. e. de F. - A. Apelado: O. P. G. R. P. C. S. A. P. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do Recurso de Apelação, e na parte conhecida dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 191- Apelação Cível 0123701-89.2019.8.06.0001 Apelante: Marilene de Oliveira Rodrigues Apelado: Gol Linhas Aéreas S.A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 192- Apelação Cível 0004155-21.2014.8.06.0161 Apelante: Milton e Raimundo Bezerra Transportes de Carga e Serviços Ltda - Mr Transportes Apelado: Francisco Reginaldo do Nascimento Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 193- Apelação Cível 0005118-63.2013.8.06.0161 Apelante: Milton e Raimundo Bezerra Transportes de Carga e Serviços Ltda (Mr Transportes) Apelado: Francisco Ferreira do Nascimento Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora”



termos do voto da eminente relatora” 194- Apelação Cível 0050428-98.2021.8.06.0133 Apelante: Joaquim Candido de Sousa Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 195- Apelação Cível 0000481-70.2019.8.06.0028 Apelante: José Mário de Paulo Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 196- Apelação Cível 0050502-60.2016.8.06.0091 Apelante: Lucia Maria Gregório Gomes Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 197- Apelação Cível 0188791-78.2018.8.06.0001 Apelante: GEAP Autogestão em Saúde Apelado: Moacir Pessoa Furtado Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 198- Apelação Cível 0210677-65.2020.8.06.0001 Apelante/Relator: Joiciana da Silva Costa Apelante/Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer de ambos os recursos, NEGANDO PROVIMENTO ao que foi ajuizado pela Companhia Energética do Ceará - ENEL e DANDO PROVIMENTO ao que foi interposto pela parte Sra. Joiciana da Silva Costa, nos termos do voto da eminente Relatora” 199- Apelação Cível 0116619-07.2019.8.06.0001 Apelante: N. S. B. B. Apelada: N. M. B. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 200- Apelação Cível 0197820-21.2019.8.06.0001 Apelante: Maria Jaceline Ferreira dos Santos Apelado: Eletro Shopping Casa Amarela Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 201- Apelação Cível 0114469-58.2016.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco Cartões S/A Apelado: TRK Parts Comércio de Peças e Acessórios para Veículos Ltda – ME Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 202- Apelação Cível 0184618-79.2016.8.06.0001 Apelante: Paulo Eduardo Magnani Apelado: José Nelson de Sá e Benevides Junior Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 203- Apelação Cível 0031016-29.2020.8.06.0001 Apelante: M. P. do E. do C. Apelado: P. V. S. L. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 204- Apelação Cível 0107168-55.2019.8.06.0001 Apelante: J. S. F. Apelado: V. O. S. R. P. S. P. de O. Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 205- Apelação Cível 0004051-69.2015.8.06.0104 Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda Apelado: Ângela Vasconcelos Capistrano Alves Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 206- Apelação Cível 0249279-91.2021.8.06.0001 Apelante: Allianz Brasil Seguradora S/A Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 207- Apelação Cível 0215759-53.2015.8.06.0001 Apelante: Free Life Operadora de Planos de Saúde Ltda. Apelada: Sebastiana Eriosvania Vieira Carvalho Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 208- Apelação Cível 0174718-38.2017.8.06.0001 Apelante: Banco Votorantim S/A Apelado: Francisco Hamilton Bernardo da Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 209- Apelação Cível 0050095-50.2020.8.06.0047 Apelante: Roberta Karine da Silva Apelado: Iestec - Instituto de Ensino Superior Teológico Cristão Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 210- Apelação Cível 0050507-14.2021.8.06.0154 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: Javani Barros de Melo Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 211- Apelação Cível 0120488-80.2016.8.06.0001 Apelante: Ceará Sporting Club Apelado: Federação das Associações de Atletas Profissionais – FAAP Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 212- Apelação Cível 0011180-02.2011.8.06.0158 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: Manuel Evangelista da Costa Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 213- Apelação Cível 0175819-81.2015.8.06.0001 Apelante: GP Comércio e Serviços de Blindagem em Automóveis Ltda Apelado: José Aurineto de Barros Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 214- Embargos de Declaração Cível 0633332-32.2021.8.06.0000/50000 Embargante: M. M. F. P. Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 215- Embargos de Declaração Cível 0050150-89.2021.8.06.0071/50000 Embargante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Embargada: Maria Lys Callou Augusto Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 216- Embargos de Declaração Cível 0003370-81.2013.8.06.0068/50000 Embargante: Francisca Eunilde Teixeira Embargado: Banco Bradesco



S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso aclaratório com efeitos infringentes, nos termos do voto do eminente Desembargador Relator" 217- Agravo Interno Cível 0141084-51.2017.8.06.0001/50000 Agravante: Cetrede - Centro de Treinamento e Desenvolvimento Agravado: Magna Engenharia Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 218 Agravo de Instrumento 0624551-84.2022.8.06.0000 Agravante: Jose Airton Moura Agravada: Maria Iracy de Sousa Moura Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 219- Agravo de Instrumento 0625031-62.2022.8.06.0000 Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Agravada: Maria Vieira de Matos Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 220- Agravo de Instrumento 0622175-28.2022.8.06.0000 Agravante: José Deoclecio Bezerra Agravado: Carlos Alberto Brito Teixeira Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 221- Agravo de Instrumento 0622350-22.2022.8.06.0000 Agravante: Maria de Fátima da Silva Lima Agravado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 222- Agravo de Instrumento 0622558-45.2018.8.06.0000 Agravante: J. de A. Agravada: L. O. T. Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 223- Agravo de Instrumento 0638765-17.2021.8.06.0000 Agravante: Época Engenharia Importação e Comércio Ltda. Agravado: Alnor Alimentação e Serviços de Administração de Restaurantes Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 224 Agravo de Instrumento 0629046-74.2022.8.06.0000 Agravante: Matias e Leitão Consultores Associados Ltda Agravado: Britech S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 225- Agravo de Instrumento 0634461-38.2022.8.06.0000 Agravante: Itaú Unibanco S/A Agravado: Ralph Laurentino do Carmo Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 226- Apelação Cível 0176864-81.2019.8.06.0001 Apelante: Banco BMG S/A Apelado: Edvard Rodrigues Veras Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 227- Apelação Cível 0012424-76.2014.8.06.0055 Apelante: João Evangelista Araújo Sousa Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 228- Apelação Cível 0017405-80.2016.8.06.0055 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: Francisco Lourenço Nascimento Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 229- Apelação Cível 0011534-74.2013.8.06.0055 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: José da Silva Costa Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 230- Apelação Cível 0197155-05.2019.8.06.0001 Apelante: Centro Educacional da Juventude Padre João Piamarta Apelada: Ellany Carolliny Rodrigues Alencar Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 231- Apelação Cível 0005160-81.2019.8.06.0071 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelada: Thamires Alencar Moura Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 232- Apelação Cível 0000991-09.2019.8.06.0085 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelada: Maria do Carmo Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 233- Apelação Cível 0012816-79.2015.8.06.0055 Apelante: Banco Cifra S/A Apelada: Maria do Socro Lourenço Rosa Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 234- Apelação Cível 0050535-59.2021.8.06.0096 Apelante: Banco Mercantil do Brasil S/A Apelado: Francisca Alves Gomes de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 235- Apelação Cível 0200064-07.2022.8.06.0133 Apelante: Júlia Marinho Alves Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 236- Apelação Cível 0050837-34.2021.8.06.0114 Apelante/Apelado: Banco Bradesco S/A Apelante/Apelado: Maria Pereira de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 237- Apelação Cível 0050659-50.2021.8.06.0158 Apelante: Alisson dos Santos Teixeira Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 238- Apelação Cível 0200169-44.2022.8.06.0113 Apelante: Francisco Alves da Cunha Apelado: Banco Pan S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 239- Apelação Cível 0000018-48.2012.8.06.0037 Apelante: Antonio



Alves Lima Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 240- Apelação Cível 0000370-49.2017.8.06.0160 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Maria das Graças Lourenço Vieira Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 241- Apelação Cível 0175669-03.2015.8.06.0001 Apelante: Banco Honda S/A Apelada: Fátima Maria de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 242- Embargos de Declaração Cível 0164321-80.2018.8.06.0001/50001 Embargante: R. C. A. e S. Embargada: M. E. C. A. Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 243- Agravo de Instrumento 0631776-63.2019.8.06.0000 Agravante: A. A. B. V. Agravado: L. A. de L. F. Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 244- Apelação Cível 0026221-63.2009.8.06.0001 Apelante: Tupan Comercio Importação e Exportação Ltda Apelado: Telemar Norte Leste S/A Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 245- Apelação Cível 0177859-36.2015.8.06.0001 Apelante: E. P. A. S. Apelado: E. P. M. S. Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 246- Apelação Cível 0023395-18.2018.8.06.0173 Apelante: Banco Pan S/A Apelado: Vicente João Vieira Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer em parte do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 247- Apelação Cível 0220504-03.2020.8.06.0001 Apelante: Micaele da Costa Santos Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 248- Apelação Cível 0037221-76.2013.8.06.0112 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Edite Guilherme da Silva Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 249- Apelação Cível 0000018-16.2017.8.06.0185 Apelante: Antonia Nilda de Carvalho Apelado: Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 250- Apelação Cível 0050331-97.2021.8.06.0101 Apelante: Maria Helena Magalhães Apelado: Banco Cetelem S/A Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 251- Apelação Cível 0204951-42.2022.8.06.0001 Apelante: Matheus Nogueira de Oliveira Apelado: Banco Digimais S/A Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 252- Apelação Cível 0050374-27.2021.8.06.0071 Apelante: Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda Apelada: Lucelia Costa Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 253- Apelação Cível 0255465-33.2021.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Debora Oliveira da Costa Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 254- Apelação Cível 0180072-73.2019.8.06.0001 Apelante: Severino Peixoto Silva Apelado: Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 255- Apelação Cível 0895473-47.2014.8.06.0001 Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Apelada: Maria Luiza Teixeira Pinheiro Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 256- Apelação Cível 0004190-16.2016.8.06.0159 Apelante: Banco BMG S/A Apelado: José Batista de Freitas Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 257- Apelação Cível 0168316-38.2017.8.06.0001 Apelante: Antonio Fernando Bezerra da Rocha Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 258- Apelação Cível 0243910-19.2021.8.06.0001 Apelante: Banco RCI Brasil S/A Apelado: Lucas Santos de Matos Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 259- Apelação Cível 0053323-17.2020.8.06.0117 Apelante: J. F. de S. Apelada: S. H. L. de M. S. Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 260- Apelação Cível 0187455-10.2016.8.06.0001 Apelante: Antonio Silva Oliveira Apelado: Banco Pan S/A Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 261- Apelação Cível 0050646-79.2021.8.06.0084 Apelante: Gerardo Vicente Gomes Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 262- Apelação Cível 0236050-98.2020.8.06.0001 Apelante: ADR Bar Ltda Apelado: Tokio Marine Seguradora S/A Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS



SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 263- Apelação Cível 0035413-83.2013.8.06.0064 Apelante: Glaucia Marques de Menezes Apelado: Espólio de Cesar Nildo Gondim Pamplona Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 264- Apelação Cível 0005208-76.2017.8.06.0114 Apelante: Banco Votorantim S/A Apelado: Luiz Nunes Pereira Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos Recursos de Apelação e Adesivo, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator" 265- Apelação Cível 0008508-72.2015.8.06.0128 Apelante/Apelado: Banco BMG S/A Apelante/Apelado: Pedro Gomes da Silveira Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do recurso de apelação apresentado pela Instituição Financeira, e admitir o apelo da parte autora, para dar-lhe provimento, no sentido de conceder o benefício da gratuidade da justiça, nos termos do voto do Relator" 266- Apelação Cível 0050789-14.2020.8.06.0081 Apelante: Severa Inácia dos Santos Magalhães Apelado: Banco BMG S/A Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 267- Apelação Cível 0050089-94.2020.8.06.0127 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelada: Maria de Fatima Pereira Verissimo Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 268- Apelação Cível 0050932-20.2021.8.06.0161 Apelante: Maria do Socorro Souza dos Santos Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 269- Apelação Cível 0004288-57.2017.8.06.0129 Apelante: Espólio de Maria Júlia do Nascimento Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 270- Apelação Cível 0003309-71.2011.8.06.0108 Apelante: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros S/A Apelado: José Sidney de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 271- Apelação Cível 0899882-66.2014.8.06.0001 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Francisco Ademar Rodrigues da Costa Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 272- Apelação Cível 0050643-20.2021.8.06.0151 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: Nielda de Assis Mamede Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 273- Apelação Cível 0060464-67.2008.8.06.0001 Apelante/Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A Apelante/Apelado: José Inácio Monteiro Apelado: Itaú Unibanco S/A Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do triplo recurso de apelação cível, para negar provimento aos dos demandados e dar parcial provimento o do autor, nos termos do voto do Relator" 274- Apelação Cível 0006369-85.2015.8.06.0084 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelada: Rosa Maria Alves Pereira Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 275- Apelação Cível 0008512-65.2015.8.06.0175 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: Francisco Severiano Dias Filho Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" PROCESSOS EXTRA PAUTA: 276- Conflito de Competência Cível 0002213-68.2022.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 26ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Julgadores: EXMOS. SRS. DR. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado) (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e DESA. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL, Síntese do Julgamento: "Vistos, relatados e discutidos estes autos, accorda a 2ª Câmara Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do conflito, para declarar a competência do Juízo de Direito da 26ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do Relator" 277- Conflito de Competência Cível 0002480-40.2022.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 16ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juiz de Direito da 6ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza Julgadores: EXMOS. SRS. DR. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado) (Relator), DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e DESA. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL, Síntese do Julgamento: "Vistos, relatados e discutidos estes autos, accorda a 2ª Câmara Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do conflito, para declara a competência do Juízo Suscitado, ou seja, do Juízo de Direito da 6ª Vara de Família da comarca de Fortaleza, nos termos do voto do Relator" 278- Conflito de Competência Cível 0001795-33.2022.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juiz de Direito da 9ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza Terceira: F. T. T. T. Julgadores: EXMOS. SRS. DESES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, EVERARDO LUCENA SEGUNDO e DESA. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL, Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do conflito de competência, para declarar competente o juízo suscitado, nos termos do voto do eminente Relator" 279- Conflito de Competência Cível 0001795-33.2022.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 26ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juiz de Direito da 9ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza Terceira: José Newton Lopes de Freitas Julgadores: EXMOS. SRS. DESES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, EVERARDO LUCENA SEGUNDO e DESA. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL, Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" PROCESSOS ADIADOS: RETIRADOS DE MESA: O eminente Des. Carlos Alberto Mendes Forte requereu que fossem retirados de mesa Apelação Cível 0003441-98.2018.8.06.0071, Agravo de Instrumento 0622369-28.2022.8.08.0000, Apelação Cível 0184640-06.2017.8.06.0001, Agravo de Instrumento 0627505-06.2022.8.06.0000. A eminente Des. Maria das Graças Almeida de Quental requereu que fossem retirados de mesa Apelação Cível 0179212-19.2012.8.06.0001. RETIRADOS DE PAUTA: O eminente Des. Carlos Alberto Mendes Forte requereu que fosse retirado de pauta Apelação Nº 0047107-52.2018.8.06.0071, Agravo de Instrumento 0621998-64.2022.8.06.0000, Agravo de Instrumento 0625665-58.2022.8.06.0000, Agravo de Instrumento 0628543-53.2022.8.06.0000, Apelação Nº 0235296-25.2021.8.6.0001. Apelação Cível 0000640-35.2012.8.06.0197 DIVERSOS: Todos os demais processos pautados para esta sessão que foram julgados por votos provisórios, agora considerados definitivos por unanimidade, de acordo com o voto dos eminentes relatores. O Exmo. Sr. Des. Des. Carlos Alberto Mendes Forte- Presidente desta Câmara, que convalidou os demais votos antecipados



provisórios pautados para esta sessão, tornando-os definitivos, de acordo com os votos dos eminentes Relatores. **IMPEDIMENTOS:** O eminente Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, por motivo de impedimento não votou nos seguintes processos: Apelação Cível 0187720-17.2013.8.06.0001, Apelação Cível 0014863-83.2016.8.06.0154, Agravo de Instrumento 0631297-02.2021.8.06.0000, Agravo de Instrumento 0622085-20.2022.8.06.0000, Embargos de Declaração Cível 0008481-26.2015.8.06.0052/50000, Embargos de Declaração Cível 0008481-26.2015.8.06.0052/50001, Embargos de Declaração Cível 0003253-82.2013.8.06.0103/50000, Embargos de Declaração Cível 0193799-41.2015.8.06.0001/50000, Apelação Cível 0013472-30.2016.8.06.0175, Agravo Interno 0635216-33.2020.8.06.0000/50000, Apelação Cível 0012320-54.2017.8.06.0128, **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** Após, o Exmo. Sr. Des. Carlos Alberto Mendes Forte – Presidente da Segunda Câmara de Direito Privado, como se nada mais houvesse a tratar agradeceu a todos sob as bênçãos de Deus e declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 14 de setembro de 2022.

Des. Carlos Alberto Mendes Forte
Presidente da 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

□ KÁTIA TEIXEIRA
COORDENADORA DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

3ª Câmara de Direito Privado

DESPACHOS - 3ª Câmara de Direito Privado

3ª Câmara Direito Privado DESPACHO DE RELATORES

3ª Câmara Direito Privado

0008523-08.2019.8.06.0126/50000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE). Agravada: Francisca Soares da Silva. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). Despacho: - Intime-se a parte agravada para, querendo, apresentar contraminuta ao presente agravo de instrumento, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 1.019, inciso II, do CPC. Expedientes necessários

0629850-42.2022.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda.. Advogado: Igor Macedo Facó (OAB: 16470/CE). Agravado: José Clairton de Sousa. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Despacho: - Intime-se a parte contrária, na pessoa do seu patrono para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder o recurso (art. 1.021, §2º do CPC). Expedientes Necessários. Fortaleza, data e hora da assinatura digital. DESEMBARGADORA JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA Relatora

0634586-06.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: José Antônio Mendes Rufino Branco. Agravante: Maria Wlândia Silva de Oliveira Branco. Advogado: Aloisio Pereira Neto (OAB: 13167/CE). Agravado: Raimundo Afonso Coleho. Agravada: Maria de Fatima Araújo dos Santos. Advogado: Wellington Luiz Sampaio de Holanda Filho (OAB: 25274/CE). Advogada: Geíza Gonçalves Veríssimo (OAB: 39308/CE). Advogado: Sâneva Thayana de O. G. Sampaio de Holanda (OAB: 28496/CE). Advogada: Desiree de Brito Freitas (OAB: 31497/CE). Despacho: - Considerando que a relação processual, em sede de 1º grau, já foi regularmente formada, intime-se a parte agravada para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 1.019, inciso II, do CPC. Expedientes necessários. Fortaleza, 8 de setembro de 2022. DESEMBARGADOR JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO Relator

Total de feitos: 3

4ª Câmara de Direito Privado

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 4ª Câmara de Direito Privado

4ª Câmara Direito Privado EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

0631611-11.2022.8.06.0000 Agravo de Instrumento. Agravante: J. V. C. L. F., R. P. J. V. C. L.. Advogado: Moisés Barjud Marques (OAB: 13496/CE). Agravado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Relator(a): JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO Conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. PLANO DE SAÚDE. HOME CARE. AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA E DANOS MORAIS. PACIENTE DIAGNOSTICADO COM SÍNDROME DE LENOXX-GASTAUT. ENCEFALOPATIA EPILÉTICA. ABUSIVIDADE DA CLÁUSULA QUE LIMITA A FORMA DE TRATAMENTO NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES. PRESCRIÇÃO MÉDICA. DIREITO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. TRATA-SE DE PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, EM SEDE DE AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO POR JOÃO VICTOR CHAVES LIMA FILHO, REPRESENTADO POR SEU GENITOR SR. JOÃO VICTOR CHAVES LIMA, NOS AUTOS DA AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA E REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS, PROPOSTA EM DESFAVOR DE UNIMED FORTALEZA - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA., OBJURGANDO DECISÃO INTERLOCUTÓRIA